


Parecer 01 - CEOF

|   |  |   |                           |                     |        |
|---|--|---|---------------------------|---------------------|--------|
|  |  | CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL<br>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA<br>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO<br>SETOR DE TAQUIGRAFIA |                           | NOTAS TAQUIGRÁFICAS |        |
| Data  |  | Horário Início  | Sessão/Reunião            |                     | Página |
| 16   12   2015  |  | 10h10min  | 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA |                     | 264    |

Item nº 71:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 441, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre o tráfego de veículos dos conselhos tutelares nas faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal”.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 441, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre o tráfego de veículos dos conselhos tutelares nas faixas exclusivas de ônibus do Distrito Federal”.

O projeto é de autoria do Deputado Prof. Israel. Há também um projeto de autoria do Deputado Juarezão, o PL nº 225...

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Não, Deputado. Trata-se apenas do projeto do Deputado Prof. Israel. S.Exa desapensou o projeto.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sra. Presidente, o parecer, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, é favorável. Ele valoriza o trabalho do conselho tutelar, pela relevância pública que representa. No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, isso não impacta o Orçamento e qualifica o serviço público prestado à sociedade. O nosso parecer é favorável à propositura do Deputado Prof. Israel.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 441 / 2015  
Folha nº 20 